



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Ofício nº 0139/2019-PGM/ADM

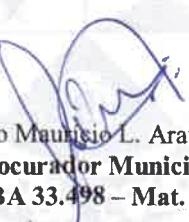
Vitória da Conquista, 18 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Luciano Gomes  
**Presidente da Câmara de Vereadores**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V.S.<sup>a</sup> a CI. SEGOV Nº 093/2019 – GAB, em atenção às indicações de nº 395/2019 (Adinilson Pereira), 362/2019 (David Salomão) e 725/2019 (Ademilton Palmeira), documentos anexos.

Atenciosamente.

  
Paulo Mauricio L. Araújo Jr  
Procurador Municipal  
OAB/BA 33.498 – Mat. 244370



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Governo  
www.pmvc.ba.gov.br

CI SEGOV Nº 93/2019 – GAB

Vitória da Conquista, 10 de Junho de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor  
Paulo Maurício L. Araújo Júnior  
Att.: Procurador Municipal

Prezado Senhor

Acusamos o recebimento das CIs nº 298/2019 que faz referencia as indicações nº 395/2019 ( Ednilson Pereira) 362/2019 ( David Salomão) e CI nº 309/2019 (Ademilton Palmeira ), que trata de serviços prestados pelos correios.

Assim, informamos que em reunião com a representante legal dos Correios de Vitoria da Conquisra-Ba, a Srª Carla Mara Ataíde, diz já ter conhecimento das indicações e que em momento oportuno estará respondendo oficialmente aos vereadores solicitantes e a procuradoria municipal.

Na oportunidade, vale destacar que apenas a Srª Carla Mara Ataíde, Gerente de Atendimento da agencia de Vitoria da Conquista, tem competência para legislar a certa das referidas indicações.

Atenciosamente

  
Geanne Oliveira  
Secretaria de Governo

12/06/19 2015  
Ponta - Valinor